

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

2° TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICIPIO DE PILAR DO SUL

Destinatária: CÍNTIA JULIANA DUMONT LABRONCI Referência: Decreto nº. 2890/2013 – Contrato nº. 224/2018

Processo n.º .: 7705/2019

Pelo presente Termo de Aditamento MUNICIPIO DE PILAR DO SUL, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCO AURÉLIO SOARES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a Sra. CÍNTIA JULIANA DUMONT LABRONCI, brasileira, médica, destinada através do "Projeto Mais Médicos para o Brasil" inscrita no CPF 340.522.488-80, doravante denominada simplesmente DESTINATÁRIA, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 4.1, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de dezembro de 2019, da **DESTINATÁRIA**, a fim de viabilizar a continuidade da prestação dos serviços médicos no município conforme convênio firmado entre a Municipalidade e o Governo Federal – Projeto Mais Médicos.

CLÁUSULA 02 - As despesas com o presente termo aditivo serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária órgão 02.00.00 Unidade Orçamentária 02.05.00, Função/ Sub- Função 10.301, Programa 0014, Projeto/Atividade/Oper. Especial 2033, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Destinação de Recursos 01.310.000.

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 12 de dezembro de 2019.

MARCO AURÉLIO SOARES Prefeito Municipal

Contratante

CAETANO SCADUTO FILHO Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários MARCOS AUGUSTO DE GÓIS VIEIRA Secr. de Saúde e Bem Estar

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

CÍNTIA JULIANA DUMONT LABRONCI

Destinatária

Testemunhas: